



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

C.I. CIRC. PRAD. Nº. 002/2013.

Rio Branco-AC, 20 de fevereiro de 2013.

DA: Pró-Reitoria de Administração

PARA: Chefes de Unidades Acadêmicas e Administrativas

Assunto: **Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens.**

Senhores Chefes,

Cumprimentando-os cordialmente, cumpre-nos, com o firme propósito de aprimorar a instrução de processos de licitação e com o objetivo de dar cumprimento à recomendação da **Controladoria Geral da União – CGU**, constante da **Solicitação de Auditoria nº 201108899**, determinar que, doravante, a unidade dirigida por Vossa Senhoria passe a adotar, no que couber, quando da solicitação visando a aquisição de bens, critérios de sustentabilidade ambiental que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

A guisa de orientação descrevemos no quadro abaixo, alguns desses critérios, com base no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012.

QUESITO	IDENTIFICAÇÃO
1	Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
2	Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
3	Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
4	Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
5	Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
6	Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
7	Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Atenciosamente,

Gleyson de Sousa Oliveira
Pró-Reitor de administração, em exercício